

LEI MUNICIPAL N° 2455 DE 27/11/96  
PROJETO DE LEI N° 2550

"AUTORIZA A QUITAÇÃO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO PARA OBTENÇÃO DA CASA POPULAR N° 190 DA RUA APARECIDA JAPAULO, CONJUNTO HABITACIONAL DR. RUBENS ROCHA GONÇALVES, NESTA CIDADE, EM FAVOR DE GEFERSON BENEDITO DE SOUZA E OUTROS, E DÂ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a quitar o Contrato de Financiamento para obtenção da casa popular n° 190 da Rua Aparecida Japaulo Aloise, Conjunto Habitacional "DR. RUBENS ROCHA GONÇALVES", desta cidade, em favor dos menores GEFERSON BENEDITO DE SOUZA (15 ANOS), ROGÉRIO LUIZ DE ZOUZA (13 ANOS), ROBERTO MARQUES DE SOUZA (5 ANOS) e MÁRIO HENRIQUE DE SOUZA (2 ANOS), filhos de Da. BIRACEMA LUIZA DE SOUZA, do lar, pessoa pobre e sem condições de pagar as prestações mensais.

PARÁGRAFO ÚNICO - O contrato acima referido está sob a responsabilidade do pai dos menores e amásio de Da. BIRACEMA LUIZA DE SOUZA, brasileiro, pintor de paredes, que concorda com a pretendida quitação em nome dos seus filhos menores e usufruto dele e de sua mulher já referida.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 27 de Novembro de 1996.

VER.PRES.VER.JOSE CAPRONI DE CARVALHO / VER.VICE-PRES.VER.DONIZETE ANTONIO SILVA / VER. SECRET.VER.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE